

**LAUDO DE Nº 01.03.06.052019.11373**

## **LAUDO DE EXAME PERICIAL QUÍMICO METALOGRÁFICO**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (10/04/2019), nesta cidade de Campina Grande/PB e no Núcleo de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo Chefe do Núcleo Dr. Elton Ferreira Frazão, foram designados os Peritos Oficiais Criminais Marçal de Medeiros Pereira Brito e Renato de Aguiar Nóbrega para procederem ao Exame Pericial Químico Metalográfico, a fim de ser atendida a solicitação do Bel. Francisco Vieira dos Santos Filho – Delegado de Polícia Civil da cidade de Uiraúna/PB, contida no Ofício nº010/2019, datado de 24 de janeiro de 2019 e protocolado neste Núcleo de Criminalística com o número 00399/2019 em 20/02/2019.

### **I – HISTÓRICO**

Às 12h do dia 10 de abril de 2019, atendendo a solicitação acima mencionada, a equipe Pericial designada se deslocou até o Fórum da Justiça Estadual da cidade de Uiraúna/PB onde realizou Exame Pericial Químico Metalográfico, conforme especificação abaixo descrita.

### **II – DOS EXAMES**

#### **A – DO VEÍCULO**

Tratava-se de uma motocicleta da marca/modelo HONDA/CG125, cor predominante preta, que não ostentava a placa de matrícula.



Fotografia ilustrativa 01 – Mostra uma visão geral do veículo.





Continuação do Laudo 01.03.06.052019.11373

### **B – DO EXAME QUÍMICO METALOGRAFÍCO**

Após remoção da pintura no local específico e adjacências da gravação do NIV (Número de Identificação Veicular), foi observado e constatado pelos Peritos marcas de amolgaduras sobre a peça metálica suporte do NIV, mais precisamente sobre a sequência de caracteres originalmente gravada naquele local, danificado totalmente toda a sequência. Após tratamento mecânico/químico no local e com o auxílio de instrumentos óticos/fotográficos, foi possível visualizar apenas vestígios de uma codificação ali gravada, no entanto, devido aos danos, não foi possível identificá-la.



Fotografia ilustrativa 02 – Mostra detalhes da peça suporte e da gravação do NIV totalmente danificado por amolgaduras.

Quanto à codificação identificadora do motor presente no veículo, da mesma forma que NIV, se apresentava danificada por amolgaduras. Após tratamento mecânico/químico no local foi possível visualizar apenas vestígios da codificação original gravada naquela peça, no entanto não foi possível identificar nenhum caractere.



Fotografia ilustrativa 03 – Mostra detalhes da peça suporte e da codificação identificadora do motor totalmente danificada por amolgaduras.





### C – DA IDENTIFICAÇÃO


Conforme relatado no item II-B, não foi possível identificar o NIV (Número de Identificação Veicular) tampouco a codificação identificadora do motor em sua totalidade, devido aos danos perpetrados sobre seus caracteres formadores originais, ficando impossibilitada a identificação/individualização do veículo periciado.

### III - CONCLUSÃO

Em razão do todo apresentado e mediante os elementos materiais encontrados, concluem os Peritos que o veículo supracitado (motocicleta HONDA/CG, de cor preta, que não ostentava a placa de matrícula), **apresentava adulteração** no NIV (Número de Identificação Veicular) e na codificação identificadora do motor, por meio da ação de objeto contundente, provocando amolgaduras e danificando permanentemente tais sequências identificadoras, impossibilitando a identificação/individualização do veículo, conforme relatado detalhadamente no item II – B deste laudo.

Após a realização da perícia, o referido veículo foi deixado no local onde se encontrava quando dos exames, nas mesmas condições recebidas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Laudo que vai assinado e rubricado por ambos os Peritos, ficando dele uma cópia autenticada e arquivada neste Núcleo de Criminalística.

  
**Renato de Aguiar Nóbrega**  
Perito Oficial Criminal

  
**Marçal de Medeiros Pereira Brito**  
Perito Oficial Criminal

